



LEI 1.456/2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$27.553,72 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a construção de uma piscina no Centro do Idoso. Conforme Termo de Contrato nº. 0197-2. 006/FNAS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.241.0012.1.018 – CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA – TERMO DE CONTRATO Nº. 0197-2. 006/FNAS.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$27.553,72

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Conforme Termo de Contrato nº. 0197-2. 006/FNAS. No valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$7.553,72 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 12 de março de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Marlene José da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento